



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 727

Cubatão, quinta-feira, 20 de maio de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento via e-mail e website dos boletins de publicações veiculadas nos cadernos eletrônicos de Diários Oficiais em nome da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão e seus advogados, em âmbito estadual e federal.

Contratada: POL Serviços Administrativos Ltda EPP.

Prazo: 12 meses a partir de 14/05/2021.

Valor: R\$ 808,13 (oitocentos e oito reais e treze centavos).

Cubatão, 14 de Maio de 2021.

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente

PORTARIA Nº 035/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao menor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FIRME, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de sua guardiã, a servidora aposentada BENIGNA MA-

RIA DOS SANTOS, matrícula 2472/7 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 50%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito da mesma, ocorrido em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 203/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.593/2020. EDITAL DE CONVITE N.º 06/2021. ABERTURA: 01/06/2021, ÀS 10 HORAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE IMPRENSA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 11.211 DE 14 DE ABRIL DE 2020, e ainda, considerando as restrições impostas pelo surto do novo Coronavírus – COVID-19, conduziremos o certame com as seguintes restrições:

- Será permitida a presença de apenas 1 representante por empresa na sala de licitações;

- Recursos e contrarrazões referentes às decisões da Comissão deverão ser apresentados exclusivamente de forma eletrônica no e-mail dsu@cubatao.sp.gov.br devidamente assinados por representante legal da empresa que comprove ter poderes para tal ato, respeitando os prazos estabelecidos em edital.

O Edital poderá ser obtido através do site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 20 de maio de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE N.º 04/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.593/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Comunicamos que, decorrido o prazo legal de 2 (dois) dias úteis após a publicação da decisão referente à fase

de habilitação, não houve interposição de recursos. Com isso, a Comissão declara a licitação fracassada.

Cubatão, 20 de maio de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DECRETO N.º 11.457 DE 20 DE MAIO DE 2021**

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em específico no inciso II e III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.103, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação e análise técnica realizada pela Companhia Municipal de Trânsito – CMT e pela Secretaria Municipal de Planejamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito – CMT proceder à abertura de crédito na importância de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), suplementar as dotações orçamentárias vigentes, observando as seguintes discriminações:

FONTE	C.E.F.P. - CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
01	04.02.01.15.122.0040.2856	31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	8.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	31.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	160.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
04	04.03.01.15.452.0040.2862	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200.000,00
TOTAL			581.000,00

Art. 2º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes com os recursos das anulações abaixo discriminadas:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
 DE 20 DE MAIO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVADO
 72º DA EMANCIPAÇÃO

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
 Secretário Municipal de Planejamento

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 4450/2021
 SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO 02/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, comunica a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo discriminado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2014, por motivo de não entrega dos exames médicos admissionais **no prazo estipulado conforme Edital citado**.

215-PROFESSOR DE ENS. FUND. II - LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	Classificação
CARLOS EDUARDO FERREIRA BRANDINO	010205	9º GERAL

Cubatão, 19 de maio de 2021

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

NºADM-002/2021. Contratante: P.M.C através da Secretaria Municipal de Saúde . P.A.: 13429/2017. Contratada: **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**. Assinatura: 07/05/2021. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 003/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 08 de maio de 2021. O valor a ser despendido com o presente Aditamento é da ordem de R\$ 25.220.798,52, correspondendo a 12

parcelas mensais de R\$ 2.101.733,21.

Cubatão, 20 de Maio de 2021.

488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 006/2021 CMAS – Cubatão – SP

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

Dispõe sobre a aprovação do “Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS”;

Considerando o §5º do artigo 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, que estabelece como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social;

Considerando os artigos 203 e 204 da Constituição Feder-

al, que trata da Política Pública de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – NOB-RH SUAS, aprovada pela Resolução nº 269 de 13 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

Considerando o artigo 3º, inciso II do Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que trata da atribuição deste em exercer o controle social da política municipal de Assistência Social;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, resolve:

Artigo 1º APROVAR o “Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS”, apreciado pelos conselheiros Simone Aparecida dos Santos Lopes, José Antônio Dalrio, Carlos Eduardo Quiroga, Marcelo Borges Moreira, Joaquim Eduardo Teixeira, Rogério Sousa Dantas, Lucia Helena de Santana Pinto, Gessivaldo Assis da Silva, Livia Aparecida Silva Souza, Gustavo Deleon Santana, Marlene da Cruz Almeida e Luiz Roberto Farias, após apresentação da proposta pela Secretaria de Assistência Social, conforme Ata 276, publicada em 18/05/2021 (Edição 725 – Ano III).

Artigo 2º O Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS tem como contextualização: I- Mudança de paradigma da Assistência Social: Constituição Federal de 1988, LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB-RH, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; II- Novos saberes e capacidades exigidos pela implementação do novo paradigma e estruturação do sistema descentralizado e participativo – o SUAS – destinado à operacionalização da Política Nacional de Assistência Social; III - Atender aos anseios por melhoria na qualidade da oferta dos serviços e resultados alcançados; IV- Dar cumprimento ao disposto na Resolução CNAS nº 4/2013 que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS;

Artigo 3º O Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;

Artigo 4º O Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS terá como público alvo os trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governa-

mental, assim como os gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades;

Artigo 5º O Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS terá como meta promover, no mínimo, 276h/aula – ano em Educação Permanente, e atingir aproximadamente 200 trabalhadores do SUAS da rede direta e indireta no município de Cubatão/SP, cujos percursos formativos e Ações de Capacitação serão divididos em:

- I - Gestão do SUAS (108h/aula – ano):
Capacitação de atualização – 8 encontros (6h/aula cada), totalizando 48h/aula;
Capacitação introdutória – 4 encontros (6h/aula cada), totalizando 24h/aula;
Supervisão – 36h/aula.
- II- Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais (108h/aula-ano):
Capacitação de atualização – 8 encontros (6h/aula cada), totalizando 48h/aula;
Capacitação introdutória – 4 encontros (6h/aula cada), totalizando 24h/aula;
Supervisão – 36h/aula.
- III- Controle Social do SUAS (60h/aula-ano):
Capacitação de Atualização – 9 encontros (4h/aula cada), totalizando 40h/aula;
Capacitação introdutória – 5 encontros (4h/aula cada), totalizando 20h/aula.

Artigo 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pela criação do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, que será composto por:

- I – 02 profissionais da Gestão;
- II- 02 profissionais PSB Público;
- III- 02 profissionais PSB Privado;
- IV- 02 profissionais PSE Público;
- V- 02 profissionais PSE Privado;
- VI- 02 profissionais do Controle Social.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.458 DE 20 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.854.421,78 (SEIS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 4.103 de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$6.854.421,78 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil qua-

trocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
05					
01	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	4.476.277,98
02	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.100.000,00
05	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	343.137,84
05	020704	103020008.2.039	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	102.902,84
01	020704	103010008.2.352	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	58.743,12
01	020704	103010008.2.043	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
01	020704	103010008.2.047	3390.30.00	Material de Consumo	60.000,00
01	020704	103020008.2.048	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020704	103010008.2.473	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.30.00	Material de Consumo	36.000,00
05	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	100.000,00
	020704	103010008.2.050	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	477.360,00
TOTAL					6.854.421,78

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, conforme inciso I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo parte no montante R\$ 1.462.143,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação dos Repasses Financeiros, sendo: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Portaria GM/MS Nº 897 de 05 de Maio de 2021 que autoriza em caráter excepcional, o pagamento de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 dos Estados, Distrito Federal e Municípios, R\$ 102.902,84 (cento e dois mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a Portaria nº 3602 de 18/12/2020 para serviços de média e alta complexidade, R\$ 58.743,12 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos) referente a Portaria

será coberto, dentro das normas vigentes, conforme inciso GM/MS 3830 de 29/12/2020, R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais) referente a Portaria GM/MS 3515 de 17/12/2020, que trata sobre os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), oriundos do Ministério da Saúde. Parte no valor de R\$ 343.137,84 (trezentos e quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao Repasse Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Resolução SS38 de 09/03/2021, para custeio de leitos de UTI COVID19, e parte no valor de R\$ 3.056.277,98 (três milhões e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) com recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, e parte no valor de R\$ 2.336.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
05	020703	103020008.2.049	3390.30.00	Material de Consumo	80.000,00
05	020703	103020008.2.049	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	650.000,00
05	020703	103020008.2.049	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	80.000,00
01	020704	103010008.2.043	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
01	020704	103010008.2.047	3390.30.00	Material de Consumo	60.000,00
05	020704	103010008.2.051	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	130.000,00
01	020704	103010008.2.323	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	200.000,00
01	020704	103020008.2.048	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
01	020704	103020008.2.473	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.30.00	Material de Consumo	30.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
01	020704	103050008.2.494	3390.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.000.000,00
TOTAL					2.336.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 20 DE MAIO DE 2021

488 da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2021/SEPLAN



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 727

Cubatão, quinta-feira, 20 de maio de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

R.Q. Nº 04-07-01/2021
COMPRA DIRETA Nº 07/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, DE MODO INFORMATIZADO, DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL JUNTO À SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 3.3.90.40.99 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 23 DE MAIO DE 2021.

19 DE MAIO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

FRANCENEIDE MORAIS SANTOS SILVA
CHEFE DA DVA
